

ATA DA 167ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
28/04/2022	9h30	13h00	Videoconferência Corporativa

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Frederico Bernardes Vasconcelos - Presidente
- Gilberto Barbosa Moreira - Vice-Presidente
- Maxy Hellen de Moraes - Conselheiro Titular

Convidados:

- Jose Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente da Postal Saúde
- Reinaldo Soares de Camargo - Diretor Administrativa e Financeira
- Aldecir Vieira Simonaci - Assessor da Diretoria-Executiva
- Carolina Almeida Camilo Cruz da Silva - Gerente de Controle Financeiro
- José Rodolfo Alves da Silva Júnior - Gerente Jurídico
- Alexandre de Menezes Pinto - Gerente de Atenção à Saúde
- Daniele de Carvalho Ramos - Gerente de Gestão de Pessoas

Secretaria Geral:

- Simara Rodrigues Andrade da Costa - Secretária-Geral
- Daniel Gustavo Ribeiro Alves Camacho - Coordenador da SEGER

ORDEM DO DIA**1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

- 1.1 Análise de fechamento dos Ambulatórios CE - Sede, PB - Sede, RJ - Centro, RS - Sertório e SPM - Jaguaré, Santo Amaro e Vila Maria - **VOTO PRESI 011/2022**
- 1.2 Aprovação do Regimento Interno da Comissão Disciplinar – **VOTO PRESI 012/2022**

2. MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:

- 2.1 - Forma de contratação dos dirigentes da Postal Saúde, Remuneração e Benefícios – **CTI PRESI 010/2022.**

3. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 3.1 Acompanhamento da Execução Orçamentária Exercício de 2021 – **VOTO DIAFI 011/2022**
- 3.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária de janeiro a março de 2022 – **VOTO DIAFI 015/2022**
- 3.3 Desempenho Econômico-Financeiro de Jan a março de 2022 – **VOTO DIAFI 016/2022**
- 3.4 Relatório Trimestral de Atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos – **CTI GECRI 033/2022**
- 3.5 Monitoramento e controle das informações da COECI – **CTI COECI 011/2022**

DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Frederico Bernardes Vasconcelos, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, nos termos do art. 39 do Estatuto Social. Passou-se, à apreciação da Ordem do Dia.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 RES/CODEL 01/167 - Análise de fechamento dos Ambulatórios CE - Sede, PB - Sede, RJ - Centro, RS - Sertório e SPM - Jaguaré, Santo Amaro e Vila Maria - VOTO PRESI 011/2022. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO PRESI 011/2022, de 18 de abril de 2022, e, após apresentação do Sr. Alexandre de Menezes Pinto, Gerente de Atenção à Saúde, contou com voto favorável do Sr. Frederico Bernardes Vasconcelos, Presidente e do Sr. Gilberto Barbosa Moreira, Vice-Presidente, para o fechamento dos Ambulatórios do CE - Sede, PB - Sede, RJ - Centro, RS - Sertório e SPM - Jaguaré, Santo Amaro e Vila Maria e voto contrário do Sr. Maxy Hellen de Moraes, Conselheiro Titular "pelo não atendimento de urgência/emergência nos referidos ambulatórios para os empregados que não estão inseridos no Plano de Saúde, e os que estão, mas que preferem os atendimentos/procedimentos realizados nos ambulatórios citados, por não possuir nenhum tipo de compartilhamento de valores por parte do empregado lá atendido. Uma vez que, tais despesas são de total responsabilidade da mantenedora Correios, que também poderia acarretar possíveis ações judiciais, que podem ser movidas pelos empregados dos Correios ou Representações Sindicais. E que teve como justificado, o processo transitado em julgado referente à reabertura/manutenção ambulatório de Santa Maria – RS". O Conselheiro Frederico entende que "o fechamento dos ambulatórios era a medida a ser efetivada neste momento por diversos motivos apresentados pela Diretoria. Grande parte das sedes dos ambulatórios tem problemas estruturais, de funcionamento, de equipamentos de acesso, e até de documentação, o que expõe os Correios e a Postal à multas, inclusive da Anvisa. Não é objetivo dos ambulatórios o atendimento de emergência e urgência, servindo apenas para encaminhamentos. Por não atender urgências e emergências, acaba servindo apenas de passagem, com mais uma etapa no caminho do usuário, gerando baixa resolutividade nos atendimentos. O fechamento desses sete ambulatórios representará uma economia de R\$ 5.876.138,04 ao ano à Postal Saúde, conforme constam do relatório apresentado ao Conselho. Assim, os ambulatórios não conseguiram prestar efetivamente o atendimento e solução dos problemas médicos dos usuários, tornando-se apenas uma fonte geradora de despesas. Esse atendimento é muito melhor aproveitado e prestado via rede de credenciados, que tem coberturas e benefícios superiores aos dos ambulatórios, e conta com 13.500 credenciados. Em paralelo ao fechamento dos ambulatórios, está sendo criado o programa de "Atenção Primária à Saúde", que tem isenção de coparticipação dos beneficiários e presta os serviços de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia, coordenação do cuidado, entre outros procedimentos. Os ambulatórios não são uma obrigação legal dos Correios ou contratual da Postal Saúde, tanto que não existem em todos os Estados. Sua estrutura era utilizada por todas as pessoas – não usuários do Plano Postal e terceiros estranhos a estrutura dos Correios –, sendo o ônus de sua manutenção imposto aos beneficiários da Postal, pois entrava na conta de gastos dos Correios com despesas de suporte à saúde".

1.2 RES/CODEL 02/167 - Aprovação do Regimento Interno da Comissão Disciplinar - VOTO PRESI - 012/2022. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO PRESI - 012/2022, de 18 de abril de 2022, e, após apresentação da Sr. Reinaldo Soares de Camargo, Diretor Administrativa e Financeira, em conjunto com o Sr. Aldecir Vieira Simonaci, Assessor da Diretoria-Executiva, decidiu, por unanimidade, aprovar o Regimento Interno da Comissão disciplinar da Postal Saúde, nos termos do PTA GEPES - 005/2022, de 17 de março de 2022.

2. MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:

2.1 – Forma de contratação dos dirigentes da Postal Saúde, Remuneração e Benefícios – CTI PRESI 010/2022. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 010, de 18 de abril de 2022, e, após apresentação do Sr. Reinaldo Soares de Camargo, Diretor Administrativa e Financeira e prestados esclarecimentos aos questionamentos dos conselheiros, o Sr. Frederico Bernardes Vasconcelos, Presidente do Conselho, apresentou duas questões de ordem, que na sua visão impediam a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL: **i)** a atribuição de deliberação sobre função, encargos e remuneração dos diretores, nesta data, é dos Correios, passando a ser do CODEL apenas após a entrada em vigência do novo estatuto, em 25/06/2022, conforme previsto em seu texto, aprovado na Assembleia-Geral de 24/03/2022; e **ii)** os conselheiros nomeados como representantes dos Correios não poderiam decidir de forma contrária a sua orientação formal, que está estampada no parecer da Gerência Jurídica, de 04/04/2022, que sustenta ser

de natureza estatutária o vínculo dos diretores da Postal Saúde, o que impediria alteração de remuneração nos moldes em que se encontra. Para isso, o presidente do CODEL deverá expedir ofício aos Correios, solicitando manifestação sobre o ponto, ficando suspensa a votação.

3. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

3.1 Acompanhamento da Execução Orçamentária Exercício de 2021 - VOTO DIAFI 011/2022. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI – 011/2022, de 14 de março de 2021, e, após apresentação do Sr. Reinaldo Soares de Camargo, Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Sra. Carolina de Almeida Camilo Cruz da Silva, Gerente de Controle Financeiro, conheceu o consumo orçamentário de janeiro a dezembro de 2021, nos termos do PTA GECOF – 006/2022, de 10 de março de 2022.

3.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária de janeiro a março de 2022 – VOTO DIAFI 015/2022. Em função do tempo, a matéria foi transferida para reunião futura do Conselho Deliberativo.

3.3 Desempenho Econômico-Financeiro de Jan a março de 2022 – VOTO DIAFI 016/2022. Em função do tempo, a matéria foi transferida para reunião futura do Conselho Deliberativo.

3.4 Relatório Trimestral de Atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos – CTI GECRI 033/2022. Em função do tempo, a matéria foi transferida para reunião futura do Conselho Deliberativo.

3.5 Monitoramento e controle das informações da COECI – CTI COECI 011/2022. Em função do tempo, a matéria foi transferida para reunião futura do Conselho Deliberativo.

ASSINATURAS

A presente Ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que após lida e aprovada, foi por mim assinada, Simara Rodrigues Andrade da Costa, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.

Frederico Bernardes Vasconcelos
Presidente

Gilberto Barbosa Moreira
Vice-Presidente

Maxy Hellen de Moraes
Conselheiro Titular

Simara Rodrigues Andrade da Costa
Secretária-Geral